



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

<b>Relatório de Auditoria Interna</b>	<b>Nº 001/2020/UNAI/SER</b>
Diretor-geral: Sr. Odair José Spenthof	
Auditado: Monitoramento do Atendimento das Recomendação de Auditoria Interna	
Auditora: Maríndia Zeni	
Período de Auditoria: outubro de 2019 a janeiro de 2020	

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2019, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 089, de 18 de dezembro de 2018, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2020/UNAI/SER, referente ao acompanhamento das recomendações emitidas pela auditoria interna e, até então, pendentes de atendimento.

As respostas e documentos entregues pela Gestão, referentes ao atendimento das recomendações, serviram de base à análise quanto à sua implementação. O produto desta análise resultou na conclusão acerca do atendimento da recomendação, da determinação de baixa (quando não mais aplicável o entendimento que a ensajou ou por motivos de força maior) ou da reiteração da recomendação (quando verificado o seu não atendimento e a necessidade de sua manutenção).

As recomendações reiteradas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

**Macroprocesso: Monitoramento do Atendimento das Recomendação de Auditoria Interna  
Ação nº 05 do PAINT/2019**

**Objetivo:**

Verificar o cumprimento das recomendações junto à gestão.

**Escopo:**

Verificou-se todas as recomendações pendentes de atendimento no *Campus Sertão*, totalizando 10 recomendações monitoradas.

**Metodologia:**

1. Envio de Ordem de Serviço do Auditor-Chefe para a realização dos trabalhos;
2. Envio de Ofício Circular do Auditor-Chefe comunicando aos Diretores-gerais o início dos trabalhos e apresentando as Equipes de Auditoria;
3. Confeção e envio das Solicitações de Auditoria do nº 004-001 ao 004-003/UNAI/SER solicitando informações e documentos para análise;
4. Análise das respostas do gestor, elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria Interna.

Informa-se que os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

### Monitoramento do Atendimento das Recomendação de Auditoria Interna

Registra-se que as 10 recomendações monitoradas são temas pendentes de atendimento em anos anteriores, sendo 03 efetuadas em 2013 e 07 em 2018, visto que as auditorias de 2019 (Plano de Trabalho Docente, Diárias e Passagens e Projetos e Bolsas de Ensino) não geraram recomendações à gestão.

**Recomendação 01** (Relatório nº 01/2013): Recomenda-se que sejam adotadas as providências necessárias para a obtenção de licenciamento ambiental para as atividades que utilizem recursos naturais, ou que sejam potencialmente poluidoras, ou que possam causar degradação ambiental.

**Manifestação da Gestão** (2018): A empresa está concluindo os trabalhos de elaboração de laudos, de cobertura vegetal, identificação dos impactos ambientais, laudo de fauna, programa de gerenciamento de resíduos e documentos, em atendimento a diretriz técnica, referente à coleta e destinação de efluentes líquidos. A expectativa é que até o final de 2018, os trabalhos desta etapa estejam concluídos.

**Manifestação da Gestão** (2019): O *Campus* iniciou os trabalhos no ano de 2016, onde houve a necessidade de contratar uma empresa especializada, com equipe multidisciplinar, para elaboração de estudos e laudos técnicos necessários ao encaminhamento do processo de licenciamento ambiental do *Campus* junto à Fepam (como *Campus* universitário). Foram realizadas diversas reuniões internas e externas com órgãos estaduais e municipais a fim de buscar subsídios para o licenciamento. Atualmente o servidor Harvey Ramos (responsável técnico) abasteceu as informações no programa da Fepam, onde gerou um número de protocolo 74244. A empresa conclui os trabalhos de elaboração de laudos, de cobertura vegetal, e identificação dos impactos ambientais, laudo de fauna, programa de gerenciamento de resíduos e documentos, em atendimento a diretriz técnica, referente à coleta e destinação de efluentes líquidos. O campus Sertão, providenciou o pagamento da taxa, destinada a Fepam no valor de R\$ 105.177,56, no último dia 04 de novembro de 2019, estamos no aguardo da aprovação e das respectivas adequações. Segue em anexo o comprovante de pagamento da taxa junto a Fepam.

**Análise da Auditoria Interna** (2019): Verifica-se que no decorrer do ano foram tomadas providencias com o objetivo de atender a recomendação de auditoria. Porém, o processo não está concluído. Assim, a recomendação permanece em atendimento.

**Status da recomendação** (2019): Em atendimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

**Recomendação 02** (Relatório nº 02/2013): Recomenda-se que as edificações localizadas nas áreas de propriedade do *Campus* sejam averbadas em suas respectivas comarcas; bem como, que sejam baixados os bens que foram demolidos.

**Manifestação da Gestão** (2018): Não há fatos novos em relação à última manifestação da gestão.

**Manifestação da Gestão** (2019): Estamos providenciando junto a Prefeitura Municipal o ABITS, de alguns prédios, após a aprovação de todos os PPCI, vamos providenciar junto à Receita Federal as Negativas, conseqüentemente a averbação dos imóveis, no cartório, pois possuímos hoje mais de 25 mil metros quadrados de área construída.

**Análise da Auditoria Interna** (2019): Verificou-se que a recomendação permanece em atendimento.

**Status da recomendação** (2019): Em atendimento.

**Recomendação 03** (Relatório nº 02/2013): Recomenda-se que a gestão do *Campus* adote as medidas necessárias à confecção do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI e posteriormente solicite a vistoria do Corpo de Bombeiros, para obtenção do Alvará.

**Manifestação da Gestão** (2018): Apenas as construções mais novas possuem PPCI aprovado, [...] Existem prédios que não possuem projeto de PPCI, principalmente em razão da quantidade de prédios (e muitos são antigos), além de dificuldades operacionais e orçamentárias.

**Manifestação da Gestão** (2019): Apenas as construções mais recentes e os alojamentos femininos e masculinos, possuem PPCI aprovado, na sua totalidade de 12 projetos, conforme evidenciado no levantamento de dados das edificações do *Campus*. Foi contratado uma empresa na metade do ano, para elaboração de 29 projetos, onde estes estão em análise junto ao corpo de bombeiros de Getúlio Vargas. O *Campus* proporcionou neste ano um curso específico, para brigadistas, onde todos os prédios estão contemplados com um ou mais brigadista. A Portaria nº 211/2019, com 60 servidores capacitados, segue em anexo.

**Análise da Auditoria Interna** (2019): Verificou-se que no decorrer do ano a gestão empreendeu esforços a fim de atender a recomendação. Contudo, ela permanece em atendimento.

**Status da recomendação** (2019): Em atendimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

**Recomendação 04** (Relatório nº 02/2018): Recomenda-se que a gestão observe as disposições da IN MPOG nº 1/2018 a fim de elaborar o Plano Anual de Contratações contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente, evitando a existência de duas ou mais contratações com uma mesma finalidade e otimizando os recursos públicos, tanto no que se refere ao recurso orçamentário/financeiro quanto ao recurso de pessoal/operacional.

**Manifestação da Gestão** (2018): O IFRS elabora anualmente, o Plano Anual de Aquisições e Contratações - PAAC, do qual o campus faz parte, no tocante aos processos compartilhados [...]. Também está sendo iniciado (com previsão de conclusão para abril de 2019), o Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2020, nos padrões determinados pelo MPDG.

Quanto às demais necessidades do campus, o planejamento envolve todos os setores requisitantes, e, a fim de melhorar este processo, temos procurado sensibilizar os demandantes para a importância do planejamento antecipado das contratações, visando contemplar o maior número de itens possível, elaborando descrições adequadas e participando efetivamente das diversas etapas (internas e externas), relacionadas as contratações. [...]

**Manifestação da Gestão** (2019): O planejamento de Aquisições e Contratações 2019 – PAC 2019, de acordo com o padrão adotado pelo IFRS, trata principalmente dos pregões compartilhados, os quais são definidos nas reuniões dos coordenadores de compras e referendados/ajustados em reuniões do COAD. **Foi regulamentado pela IN Nº 01 de 31/08/2018.** [...]

Também foi realizado em 2019, o primeiro **Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC 2020**; são mais de 1.000 itens inseridos no respectivo sistema, o qual obedece calendário definido através de Instruções Normativas do MPDG, cujos relatórios de demandas estão disponíveis se necessário. (este PGC ainda deverá ser ajustado ao orçamento previsto para 2020, até o final do mês de novembro de 2019).

**Análise da Auditoria Interna** (2020): Embora o IFRS tenha aprimorado procedimentos no que se refere às contratações públicas, verifica-se que itens/serviços permanecem sendo adquiridos por meio de duas ou mais contratações, realizadas por meio de dispensa de licitação e incorrendo no fracionamento de despesas. Desta forma, reitera-se a presente recomendação, a fim de aperfeiçoar as contratações realizadas pelo *Campus* e implementar o planejamento das compras e a realização de pregões (ou outro procedimento licitatório aplicável), utilizando-se da dispensa de licitações como exceção.

**Status da recomendação** (2019): Não atendida/Reiterada.

**Recomendação 05** (Relatório nº 03/2018): Recomenda-se a adoção de periodicidade no cadastramento dos auxílios transporte. Como sugestão: anual para os técnicos-administrativos em educação e semestral para os docentes (em virtude da alteração semestral de seus planos de trabalho).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

**Manifestação da Gestão (2018):** As recomendações dessa auditoria interna estão em atendimento, devido ao recebimento da mesma em período próximo ao término do ano letivo [...].

**Manifestação da Gestão (2019):** Após apontamento da AUDIN, no ano passado, início desse ano (2019), solicitamos para todos os servidores realizem o recadastramento do auxílio-transporte. Em abril, ocorreu uma reunião com todos os coordenadores das CGPs e DGP, onde foi discutido e, após, a Reitoria aprovou a Ordem de Serviço nº 04/2019, que estabelece procedimentos a serem observados pelas Unidades de Gestão de Pessoas para a concessão do Auxílio-transporte no âmbito do IFRS. Na OS, Art. 4º consta que as Unidades de Gestão de Pessoas deverão realizar o recadastramento anualmente. Mas, entendo que cada CGP poderá decidir se o recadastramento será uma ou duas vezes no ano.

**Análise da Auditoria Interna (2020):** Considerando a manifestação da gestão, bem como as observações realizadas no decorrer de 2019, classifica-se a recomendação como atendida.

**Status da recomendação (2020):** Atendida.

**Recomendação 06 (Relatório nº 03/2018):** Recomenda-se o fortalecimento dos controles internos no que se refere ao pagamento de auxílio transporte exclusivamente nos dias em que ocorrer o deslocamento residência/local do trabalho/residência.

**Manifestação da Gestão (2018):** As recomendações dessa auditoria interna estão em atendimento.

**Manifestação da Gestão (2019):** [...] Quaisquer alterações, seja de endereço, valores da passagem, dias de utilização entre outras é de responsabilidade de cada servidor informar à CGP, através de formulário próprio e comprovantes, com anuência/concordância da chefia imediata. Assim, compete à chefia imediata o controle das ausências do servidor. Devendo comunicar à CGP para os procedimentos dos descontos, junto à DGP. Informamos que a CGP não possui controle interno de frequência dos servidores no *Campus* Sertão.

**Análise da Auditoria Interna (2020):** Considerando a pertinência da resposta da gestão quanto à responsabilidade da chefia imediata sobre o controle de frequência dos seus subordinados e sobre a informação, à CGP, quanto ao devido desconto; além de reuniões promovidas pela CGP no decorrer do ano com servidores e chefias imediatas; classifica-se a recomendação como atendida.

**Status da recomendação (2020):** Atendida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

**Recomendação 07** (Relatório nº 03/2018): Recomenda-se a apuração dos valores pagos em dias de não deslocamento (não devidos) e o posterior recolhimento dos valores ao erário público.

**Manifestação da Gestão** (2018): As recomendações dessa auditoria interna estão em atendimento.

**Manifestação da Gestão** (2019): Encaminhamos os atestados no mês seguinte da licença médica para o SIASS da Reitoria. A DGP que realiza todos os lançamentos financeiros, tanto crédito como débito na folha de pagamento dos servidores.

**Análise da Auditoria Interna** (2020): É pertinente destacar que ao não efetuar os devidos descontos e/ou recolhimento de valores a gestão do IFRS está praticando uma irregularidade, pois não está observando os dispositivos legais relacionados ao auxílio transporte, além de causar prejuízo ao erário, sob pena de ser conivente com o enriquecimento ilícito por parte dos servidores indevidamente beneficiados. Contudo, considerando a manifestação da gestão do *Campus*, no que se refere à atribuição dos lançamentos financeiros ser da Diretoria de Gestão de Pessoas (isto é, extrapolar a jurisdição do *Campus*), classifica-se a recomendação como baixada.

**Status da recomendação** (2020): Baixada.

**Recomendação 08** (Relatório nº 03/2018): Recomenda-se a reavaliação do auxílio transporte de todos os servidores residentes no IFRS – *Campus* Sertão, visto que ao residirem na instituição não fazem uso de transporte, e o posterior recolhimento dos valores indevidos ao erário público.

**Manifestação da Gestão** (2018): As recomendações dessa auditoria interna estão em atendimento.

**Manifestação da Gestão** (2019): A partir desse ano de 2019, tivemos uma atenção especial nesses casos. Após a emissão de portaria de obrigatoriedade de residência, já solicitamos a exclusão do auxílio-transporte do servidor. Mas isso não exime a obrigação do servidor em solicitar o cancelamento do pagamento do auxílio em questão. Sendo que qualquer alteração de cancelamento, valores, endereço, dias, horários e etc é responsabilidade do servidor.

**Análise da Auditoria Interna** (2020): Verificou-se que, após a realização da auditoria, os servidores residentes no *Campus* deixaram de receber o auxílio transporte. Entretanto, não houve o recolhimento dos valores indevidamente pagos. Assim, embora esta AUDIN não concorde com o não recolhimento dos valores, considerando que a realização dos lançamentos financeiros extrapola a jurisdição do *Campus*, a recomendação será classificada como baixada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

**Status da recomendação (2020):** Baixada.

**Recomendação 09** (Relatório nº 03/2018): Recomenda-se a verificação dos ressarcimentos citados no item “e” da constatação a fim de, se for o caso, proceder o recolhimento dos valores pagos indevidamente.

**Manifestação da Gestão (2018):** As recomendações dessa auditoria interna estão em atendimento.

**Manifestação da Gestão (2019):** Na SA 002/002/AUDIN/2018 foi informado pela DGP que “Antes da realização do recadastramento, os procedimentos eram realizados por servidor que atualmente está aposentado. Não foram encontrados os registros das memórias de cálculo dos servidores solicitados”. Mas os processos solicitando o auxílio-transporte com a documentação necessária na época, estão arquivados nas pastas funcionais dos servidores, na DGP. Após a essa resposta não obtivemos outra informação.

**Análise da Auditoria Interna (2020):** Verificou-se que a gestão do *Campus* procedeu de forma adequada ao encaminhar a demanda a quem possui competência sobre os lançamentos na folha de pagamento. Porém, não obstante constar no Art. 8º da ON SRH/MPOG nº 4/2011 que “Aos dirigentes de recursos humanos dos órgãos e entidades públicas cabe observar a aplicação desta Orientação Normativa”, a recomendação não foi atendida naquela instância. Sendo assim, por extrapolar a jurisdição do *Campus*, classifica-se a recomendação como baixada.

**Status da recomendação (2020):** Baixada.

**Recomendação 10** (Relatório nº 04/2018): Recomenda-se que as edificações localizadas nas áreas de propriedade do *Campus* sejam reavaliadas e, conseqüentemente, atualizadas, conforme determina a IN SPU nº 2, de 02 de maio de 2017.

**Manifestação da Gestão (2018):** Não acompanhada.

**Manifestação da Gestão (2019):** Foi feita atualização e reavaliação pelo Engenheiro Civil, Gustavo Gobbo, dos valores dos imóveis pertencentes a casa dos servidores do *Campus*, no mês de outubro do corrente ano. Conforme documentação em anexo. Para o próximo ano, vamos realizar de todos os prédios.

**Análise da Auditoria Interna (2020):** Verificou-se que a gestão do *Campus* tem atuado para atender a recomendação. Contudo, até o momento, ela foi apenas parcialmente atendida.

**Status da recomendação (2020):** Em atendimento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

### Conclusão

Constata-se que os objetivos desta auditoria foram atingidos, pois foram monitoradas as 10 recomendações pendentes de atendimento pelo *Campus* Sertão, sendo 02 classificadas como “atendida”, 04 como “em atendimento”, 01 como “não atendida/reiterada” e 03 como “baixada”.

Destaca-se que a baixa das recomendações foi motivada pelo fato de seu atendimento extrapolar as atribuições do *Campus*, sendo elas de jurisdição do IFRS – Reitoria. Ainda, a recomendação que foi considerada “não atendida/reiterada”, bem como as consideradas “em atendimento”, serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o gestor venha a se manifestar previamente a esse acompanhamento.

Salienta-se que a adoção das recomendações emitidas pela Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa deste *campus*, haja vista que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico, não possuindo natureza vinculante. Entretanto, seu acatamento refletirá no comprometimento com o fortalecimento dos controles internos da entidade e com o acolhimento das disposições legais vigentes.

Por fim, registra-se que no decorrer de 2019 a ação da auditoria interna registrou um benefício financeiro de R\$ 296,20, derivado da auditagem realizada no macroprocesso “Gestão de Pessoas”, com o tema “Diárias e Passagens” (Relatório nº 002/2019/UNAI/SER).

Atenciosamente,

Sertão, 27 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
(\*)  
Maríndia Zeni  
**Auditora**

De acordo:

\_\_\_\_\_  
(\*)  
William Daniel S. Pfarrius  
**Auditor-Chefe**  
Portaria Nº 447/2019

\* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.